"Institui o Dia do Profissional em Educação Física."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica instituída a data de 1º de setembro como o Dia do Profissional de Educação Física no Estado do Acre.
 - **Art. 2º** Constituem os principais objetivos do Dia do Profissional em Educação Física:
- I conscientizar a importância da prática de atividades físicas e desportivas regularmente,
 de forma sistematizada e orientada por profissional de educação física; e
 - II contribuir para valorização do profissional de educação física.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 17 de dezembro de 2008, 120º da República, 106º do Tratado de Petrópolis e 47º do Estado do Acre.

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR

Governador do Estado do Acre